

Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 021/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo.

O Vereador MESSIAS ALVES COELHO, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhado à Secretaria Municipal Governo, para as seguintes providências: Reiterando indicação 132/2017 de 02/06/2017 - Que o Executivo Municipal envide esforços para que seja instalado um Ponto de Ônibus na rodovia ES 209 de Pedro Canário a Taquaras.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se faz necessário, pois os munícipes que necessitam utilizar o serviço de transporte não dispõem de um local adequado para aguardar a passagem do mesmo, ficando expostos a chuva ou ao sol diariamente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

DE PEDRO CANARIO Protocolo Geral Nº 4.313

Em 21 de Fevereiro de 2018.

MESSIAS ALVES COELHO (Dosa) RROTOCOLISTA
Vereador

<u>Câmarapc1@hotmail.com</u> – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93 Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000